



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01350/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2022, Lei nº 1322/2021 e, abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 265.000,00 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, Do PLANO PLURIANUAL 2022/2025, Lei nº.1313/2021 – PROGRAMA -0018 - Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO nº. 1.177 – Reequipamento da Unidade Básica em Saúde, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS			ANOS	2022
P	Ação:	177 - Reequipamento da Unidade Básica em Saúde	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saude		Valor	265.000,00
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Unidade Reequipada			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA -0018 - Atenção Primária a Saúde, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 1.177 – Reequipamento da Unidade Básica em Saúde - no valor de R\$ 265.000,00, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS		ANOS	2022
P	Ação:	177 - Reequipamento da Unidade Básica em Saúde	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saude		Valor	265.000,00
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Unidade Reequipada			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.302.0018.1.177 – Reequipamento da Unidade Básica em Saúde:
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIP E MAT. PERMANTE (Rec.4001).....R\$ 155.000,00
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIP E MAT. PERMANTE (Rec.40).....R\$ 110.000,00
=====

TOTAL.....R\$ 265.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referente ao ressarcimento de recursos do Fundo Estadual de Saúde - Arrecadação a maior recurso 4001, e o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de Superávit Financeiro Livre apurado no Balanço Patrimonial de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração